



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA  
Fls. N°  
Ass:

DECRETO N° 002895/21 de 25 de Outubro de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 45.007,00 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.10.08.244.0037.2.202 - Bloco da Proteção Social Básica/Bl. PSB FNAS (CRAS)			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo			8.172,28
	Total do Proj./Ativ.		8.172,28
07.10.08.244.0037.2.203 - Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Compl			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo			3.455,58
	Total do Proj./Ativ.		3.455,58
07.10.08.244.0037.2.204 - Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo			13.329,14
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000,00
	Total do Proj./Ativ.		33.329,14
07.10.08.244.0037.2.244 - Manutenção e Enc. com o Programa Primeira Infância no SUAS			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo			50,00
	Total do Proj./Ativ.		50,00
	Total da Unidade		45.007,00
	Total do Órgão		45.007,00
TOTAL SUPLEMENTADO:			45.007,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.10.08.244.0037.2.244 - Manutenção e Enc. com o Programa Primeira Infância no SUAS			
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil			1.200,00

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-000 - <http://www.pmna.ms.gov.br>



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA  
Fls. Nº  
Ass:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL.

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.10.08.244.0037.2.244 - Manutenção e Enc. com o Programa Primeira Infância no SUAS

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00  
Total do Proj./Ativ 2.200,00

07.10.08.244.0037.2.278 - Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família/BL GBF

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 5.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 7.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

Total do Proj./Ativ. 19.000,00

07.10.08.244.0037.2.279 - Manutenção e enc. c/ ACESSUAS/PRONATEC/TRABALHO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 23.807,00

Total do Proj./Ativ. 23.807,00

Total da Unidade 45.007,00

Total do Órgão 45.007,00

TOTAL REDUZIDO:

45.007,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

